ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: **SECRETARIA DE SAÚDE**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): COMPRAS

Responsável pela Demanda**: ISRAEL MONTEIRO**

E-mail: planeja@riodasantas.sc.gov.br Telefone: (49)3564-0114

1. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos abaixo conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Detalhamento do Objeto

2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.1. O veículo visa a renovação e ou substituição da frota da Secretaria de Saúde. Será utilizado pela Secretaria de Saúde no transporte de pacientes para Tratamento Fora do Domicílio (TFD) nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação de acesso; nos atendimentos domiciliares realizados pela Estratégia Saúde da Família (ESF); e nos demias serviços prestados pelas Secretarias.

3. Descrições e quantidades

E ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Veículo Automotor Minibus com no mínimo 15+1 lugares, conforme especificações técnicas mínimas do produto, constantes na folha de dados do Anexo I. Modelos de referência: Toyota Hiace, Fiat Ducato, Ford Transit e Renault Master.	Unidade	1

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia. (**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: alto

5. Estimativa de valor: R$ 346.218,00

6. Prazo de entrega/ execução: imediato

7. Local e horário da entrega/execução: Unidade de Saúde

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: ( )sim (X)não

9. Indicação do fiscal do contrato: Israel Monteiro

10. Foi realizada a consulta ao catálogo eletrônico de padronização do PNCP: **( )sim** (X)não

Rio das Antas, 06 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ISRAEL MONTEIRO
Data: 06/04/2026 10:18:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Israel Monteiro

OBSERVAÇÕES:

ANEXO I

Folha de dados
Especificações técnicas do produto:

Produto: Veículo Automotor Minibus com no mínimo 15+1 lugares – Tração dianteira ou traseira

1. Características gerais:

1.1. Zero quilômetro;
1.2. 02 portas(motorista e passageiro), 1 porta lateral corrediça para embarque de passageiros e duas portas trasei
abertura horizontal;
1.3. Cabine/Carroceria para 15+1 ocupantes;
1.4. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;
1.5. Cor branca;
1.6. Ano de fabricação/Modelo: 2026/2026;

2. Motor:

2.1. Dianteiro, mínimo 4 cilindros;
2.2. Potência mínima de 140 CV;
2.3. Torque Mínimo igual ou superior a 34 Kgfm (333,4Nm);
2.4. Sistema de alimentação: Turbo compressor com injeção eletrônica;
2.5. Emissão de poluentes conforme resolução do CONAMA.

3. Combustível:

3.1. Óleo Diesel;
3.2. Capacidade mínima do tanque de combustível: 70 litros;
3.3. Capacidade mínima do tanque de Arla32: 12 litros.

4. Transmissão:

4.1. Câmbio automático ou manual de no mínimo 6 marchas à frente.

5. Direção:

5.1. Elétrica ou eletro-hidráulica.

6. Dimensões:

6.1. Comprimento total mínimo: 5.900mm;
6.2. Distância mínima entre eixos: 3.500mm;
6.3. Largura Espelho a Espelho de no mínimo: 2.000mm.
6.4. Altura do Compartimento de Carga (passageiros) de no mínimo 1.540mm;
6.5. Largura da porta lateral deslizante (acesso passageiros) de no mínimo 1.100mm
6.6. Altura do Primeiro Degrau em Relação ao Solo não deve ser superior a 450 mm. Podendo haver rebaixo, platafo
estribo para auxílio ao embarque/desembarque dos passageiros, limitada à linha de projeção dos espelhos retro
laterais e de fácil visualização. Devendo ser antiderrapante, com coeficiente de atrito estático mínimo de 0,38 a e
do item 20.4.9 da ABNT NBR 15570.

7. Sistemas de Segurança:

7.1. Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS ou superior)
7.2. Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD);
7.3. Airbags frontais;
7.4. Alarme (sistema anti-furto);
7.5. Cinto de segurança 3 pontos para os passageiros dos assentos dianteiros;
7.6. Câmera ao menos na traseira para manobras (podendo ser acessório);
7.7. Controle de estabilidade;
7.8. Faróis de neblina;
7.9. Luz de circulação diurna;
7.10. Assistente de partida em rampa;
7.11. Trava elétrica nas portas.

8. Conforto:

8.1. Ar-condicionado frontal e traseiro;
8.2. Ajuste elétrico dos retrovisores;
8.3. Ajuste do volante em altura;
8.4. Multimídia com espelhamento do celular e tela touchscreen
8.5. Controle elétrico dos vidros dianteiros (de série);
8.6. Computador de bordo;
8.7. Tacógrafo digital.

9. Acessórios:

9.1. Jogo de tapetes;
9.2. Deverá vir equipado com películas em todos os vidros, que atendam a legislação, Resolução Contran n° 960/2
outra que vier a substituir, e que reduzam os efeitos de aquecimento solar, e sensação térmica, porém que não in
em sinal de equipamentos eletrônicos. Essas medidas visam reduzir a necessidade de uso de ar-condicionado, par
autonomia e economicidade. Atenção: a chancela/marcação da película deverá estar legível (art. 21, inciso

Resolução Contran n° 960/2022) pelo lado externo (art.8, §2 da Resolução Contran n° 960/2022), caso contrário ser substituída.

10. Demais itens:

10.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.

11. GARANTIAS E ASSINTÊNCIAS TÉCNICAS

11.1. Garantia total do veículo pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros. As que prestação as assistências em garantia, deverão ser credenciadas pelos Fabricantes/Montadoras do veículo e estar há um raio máximo de distâsncia da sede do município em 50 quilômetros.

12. PRIMEIRO EMPLACAMENTO

12.1. O veículo novo não deverá estar registrado ou licenciado, devendo o primeiro emplacamento ser obrigatori realizado pelo Município.

13. DAS JUSTIFICATIVAS

Das Dimensões: as dimensões mínimas solicitadas são para o transporte de 15+1 ocupantes adultos, considerando que a antropometria da população catarinense, segundo o IBGE, é em média, de 1,68m de altura e um peso mpedio de 68 quilos, para que os mesmos possam ser acomodados com conforto e segurança.

Considerando que os passageiros transportem seus pertences pessoais ou de trabalhho tais como malas, ferramentas e ou instrumentos de trabalho, atendendo o art. 248 do Código de Trânsito Brasileiro: “transportar em veículo destinado ao transporte de passageiros carga excedente em desacordo com o estabelecid